

**ATA N.º 11**

**REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA NO AUDITÓRIO MANUEL MENEZES DE  
FIGUEIREDO EM 22 DE MAIO DE 2023**

**PRESENTES:**

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues
- A Senhora Vereadora, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes
- O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura
- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar
- O Senhor Vereador, Dr. Dário Soares Freitas da Silva
- A Senhora Vereadora, Eng<sup>a</sup>. Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Eng<sup>o</sup>. Rui Manuel Alves da Rocha Pereira
- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
- A Senhora Vereadora, Dra. Célia Maria Mendes Correia

**AUSÊNCIA:**

- O Senhor Vice-Presidente, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo

**PRESIDIU À REUNIÃO:**

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

**SECRETARIOU A REUNIÃO:**

- A Senhora Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo, Dra. Hermenegilda Maria Cunha e Silva

**HORA DA ABERTURA: 16 horas 05 minutos.**

**HORA DE ENCERRAMENTO: 17 horas e 34 minutos.**

## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA PONTO PRÉVIO Nº 1

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, apresentou uma declaração relativa à Nomeação de Vice-Presidente e redistribuição de pelouros, que a seguir se transcreve:

*“É meu dever informar institucionalmente a Câmara, os Vereadores e os Gaienses sobre os acontecimentos ocorridos recentemente.*

1. *É público que as entidades de investigação fizeram buscas para recolha de documentos físicos e digitais na Câmara Municipal, em vários serviços municipais, e na Gaiurb, na área do urbanismo.*

*Estas ações decorreram de um despacho do Ministério Público, no processo de inquérito nº 1/22 e resultaram na detenção do Vice-Presidente do nosso Município, bem como, de outros agentes técnicos de outros Municípios e Direções Gerais, mais tarde transformada para o primeiro, em prisão preventiva.*

*As diligências das entidades judiciais são absolutamente inquestionáveis e normais no quadro de funcionamento das instituições e, para isso, o Município prestou e continuará a prestar total colaboração, fornecendo todos os elementos e reforçando, dessa forma, a prestação do cabal esclarecimento de todas as investigações, a bem de todos, desde logo, da Justiça.*

*É já pública a abrangência das diligências realizadas, focadas na área do urbanismo, desde há alguns anos, alegadamente envolvendo práticas ilegais nos licenciamentos urbanísticos para a obtenção de benefícios pessoais ilícitos. O tratamento dos dados mostrará se assim é ou não. É o trabalho da Justiça, porque este é o momento da Justiça.*

*Acho que tenho a obrigação, mas também tenho o direito de reafirmar a minha total ausência de envolvimento pessoal em quaisquer atos ilícitos em processos urbanísticos ou outros, tendo sempre pautado a minha atuação pelo escrupuloso respeito pelas regras da lei e da ética.*

*Presido à atividade municipal de todos os pelouros com a vigilância, o envolvimento e a confiança no desempenho de todos os colegas, coisa que julgo ser recíproca. Tenho de reafirmar o que disse no Porto Canal, na passada sexta-feira, e que serviu para algumas abordagens públicas (e passo a citar):*

*“Citação 1: “a decisão vale o que vale, é uma decisão que significa muito do ponto de vista jurídico, porque ninguém toma uma decisão destas, de ânimo leve.”;*

*Citação dois: “a decisão acaba por validar muito do que tem sido dito em termos públicos.”;*

*Citação três: a propósito dos intermediários: “um deles, alegadamente um advogado que se diz que é do Vice-Presidente, que eu nunca vi (não conheço) como tal na Vice-Presidência, ao longo destes 10 anos”. O Porto Canal escreve no oráculo que eu não conheço o advogado João Lopes nesse preciso contexto de advogado do Vice-Presidente. Uns cretinos digitais vieram tentar dizer que eu afirmaria que não conheço a pessoa, que toda a gente sabe ser o Presidente do Atlântico da Madalena. A parasitagem é frequente nestes tempos de ódio e de lama.*

*Citação quatro: “se se verificar, de facto, que há contrapartidas ilícitas, eu sou o primeiro a dizer que me enganei, ficamos todos muito tristes com a situação”;*

*Citação cinco: “coisa diferente é cativar um investimento para engrandecer o concelho, coisa distinta de beneficiar ilegalmente desse investimento.”;*

*Citação seis: “se for verdade, eu como Presidente de Câmara, tenho de lamentar não ter percebido e não termos todos percebido como comunidade e lamentar este tipo de atitudes, que são absolutamente reprováveis.”;*

*Citação sete. “mas, a minha maior angústia é pôr a hipótese de que tudo isto seja um equívoco”.*

*Isto é parte do que penso como pessoa que também tenho o direito de ser.*

*Ao mesmo tempo, tenho a missão de liderar o Município neste tempo complexo e em que os assuntos, como a vida, não podem parar, porque estamos a lidar com processos que mexem com a vida das pessoas e das empresas. Os processos urbanísticos não são apenas dos grandes empreendimentos, mas também dos mais pequenos assuntos das famílias e dos promotores locais.*

*O despacho judicial que enquadra as medidas de coação não implica a renúncia ao mandato, nem o próprio renunciou ao mandato. De acordo com a lei, mais ninguém tem o poder para assumir essa decisão, porque o mandato é pessoal. Se o despacho judicial (que ainda desconhecemos no seu conteúdo original), não permitir a justificação de faltas enquanto dura a prisão preventiva, apenas ao fim de seis faltas seguidas, se dará a perda de mandato e conseqüente substituição por colega imediatamente posicionada na lista autárquica. Essa questão só será apurada após leitura do despacho judicial, o que se aguarda.*

Mas o Município continua a ter que dar respostas às pessoas e as funções devem ser redistribuídas pelo seu detentor, o Presidente da Câmara, para não prejudicar ainda mais a atividade do Município e as suas respostas aos cidadãos.

Decidi, assim, pela redistribuição dos pelouros da seguinte forma:

- as áreas ligadas às obras municipais e vias municipais ficam na jurisdição do Presidente;
- as áreas ligadas à gestão, conservação e construção de equipamentos públicos e de espaços públicos ficam na jurisdição do Presidente.
- as áreas ligadas ao planeamento urbanístico e política dos solos, licenciamento urbanístico, ficam na jurisdição da Vereadora Dra. Célia Correia.

Decidi pela transferência das funções de Vice-Presidente para a Dra. Marina Mendes, número três da lista autárquica e responsável pelas áreas da educação e da ação social.

O processo de reorganização implica a inevitável auditoria técnica aos serviços de urbanismo. Face à gravidade das questões suscitadas pelo inquérito, ordenei a realização imediata de uma auditoria a todos os processos envolvidos em suspeições, a realizar pelos serviços municipais e com o apoio da Professora Doutora Fernanda Paula Oliveira, evoluindo essa auditoria de forma mais alargada aos demais processos.

Como já havia anunciado, há semanas, contrataremos o Professor Paulo Morais para conduzir uma auditoria de procedimentos administrativos do urbanismo, em colaboração com a área técnica interna do urbanismo.

Que fique claro: se for verdade provada, a situação é inaceitável e não traduz o modelo de gestão que o Município tem e que pode ser atestada por centenas de empreendedores, empresariais ou particulares. Importa que a justiça faça o seu trabalho, sem pressões nem julgamentos públicos precipitados. Só assim se descobrirá a verdade e se respeitará a legítima presunção da inocência.

2. Ao mesmo tempo e no mesmo dia, foram realizadas ações de obtenção de documentação necessária ao **processo de inquérito 399/2023**, relativo à contratação dos CTT para a distribuição da revista municipal; à alegada contratação de um funcionário que, afinal, não existe no universo municipal, bem como sobre a contratação do diretor dos auditórios municipais; sobre o PAEL e sobre a contratação de alguns eventos municipais. Estes assuntos foram cabalmente esclarecidos, através de documentos ou das razões da sua ausência, desde logo por inexistirem.

Este processo nada tem a ver com o urbanismo, sendo apenas uma extraordinária coincidência com efeitos comunicacionais.

Não vou sequer comparar as questões que estão em jogo, nem lamentar o jogo oportunista que alguns indignos tentaram fazer. Infelizmente, deixou de se combater ideias e ideologias e passou a combater-se pessoas. E o resultado deste clima político é fácil: olho por olho, dente por dente e um dia ninguém terá olhos, nem dentes.

Um raciocínio maldoso levaria a especular sobre uma agenda bem organizada. Não é o meu caso. Foi uma coincidência que permitiu especulações aos abutres e criatividade mórbida aos cretinos digitais.

Devo, a título pessoal, um agradecimento a todas as manifestações de confiança e de solidariedade que me chegaram, vindo mesmo de setores que eu nunca esperaria. Pelo respeito à Justiça, não alimento a ideia de qualquer tipo de agenda, apenas coincidências, devendo o Município prestar toda a informação para o cabal esclarecimento de todos os assuntos.

3. O Município nunca abdicará de defender a verdade e a transparência, seja no urbanismo, seja nas demais áreas da governação municipal. E tudo faremos para reforçar os mecanismos de controlo e de transparência, evitando qualquer mecanismo que subverta a lei e a ética.

O Município de Gaia gere cerca de 100 mil processos administrativos por ano, tem mais de 3.200 trabalhadores, gere um orçamento superior a 220 milhões de euros por ano, sempre numa gestão transparente e muito escrutinada.

Podem os cidadãos e os serviços municipais continuar a confiar na lisura e na honradez de quem dirige o Município há 10 anos, avesso a qualquer tipo de comportamento completamente incompatível com a boa gestão pública. Mas deixemos que seja a Justiça a informar as pessoas e não as pessoas a substituírem-se à justiça.

22 de maio de 2023.

O Presidente da Câmara,  
Eduardo Vitor Rodrigues”



4  
9

## PONTO PRÉVIO Nº 2

O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura, fez a intervenção que a seguir se transcreve:

*“Esta é a primeira ocorrência de natureza criminal, pelo menos, com esta dimensão no Município, em quase 50 anos de democracia. Sem prejuízo do princípio da presunção de inocência, os factos indiciados pelo Ministério Público são muito graves e vão, com certeza, causar danos irreparáveis na imagem do Município e na reputação da Câmara Municipal, o que lamentamos profundamente. O assunto é sério e exige que o tratemos com a mesma responsabilidade.*

*Por isso, a oposição, neste caso, o PSD não quis pronunciar-se antes de ouvir as informações e esclarecimentos do Senhor Presidente da Câmara, no órgão próprio, como agora acabou de acontecer, que registamos e reservámos no direito de, em momento próprio e em tempo útil, fazer uma declaração pública sobre os factos que, naturalmente, ameaçam o interesse público ou são uma ameaça ao interesse público e à nossa própria relação de confiança com os gaienses.”*

## PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

### APROVAÇÃO DEFINITIVA DA ATA Nº 10 DA REUNIÃO (PÚBLICA) DE CÂMARA REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2023

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.

#### **Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar definitivamente a ata nº 10 da reunião pública de Câmara realizada em 08 de maio de 2023.**

**A Senhora Vereadora, Dra. Célia Maria Mendes Correia, não votou a aprovação da ata nº 10 da reunião pública de Câmara de 08 de maio de 2023, em virtude de não ter participado na mesma.**

### FÓRUM DE CIDADANIA DE ARCOZELO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA, CAFETARIA E ESPAÇO PÚBLICO ENVOLVENTE – DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA

#### **EDOC/2021/91031**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 2, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 15.05.2023”*

#### **Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados o seguinte:**

**i. Aprovar todas as propostas contidas no documento Relatório Final (etapa 88), do qual não resulta qualquer modificação ao teor do relatório preliminar (etapa 84), o qual se dá por integralmente reproduzido, designadamente:**

- 1. Excluir a proposta apresentada pelo concorrente “Telhabel Construções, SA.”, pelos fundamentos descritos no ponto 3.1. do Relatório Preliminar;**
- 2. Ordenar as propostas admitidas de acordo com a classificação atribuída por aplicação do critério de adjudicação estabelecido no Programa de Procedimento;**
- 3. Adjudicar o procedimento de contratação para a empreitada de “Fórum de Cidadania de Arcozelo: Construção de Edifício da Junta de Freguesia, Cafeteria e Espaço Público Envolverte”, à proposta apresentada pelo concorrente “Edilages, SA.”, pelo valor de 1.737.054,88 euros (Um milhão, setecentos e trinta e sete mil, cinquenta e quatro euros e oitenta e oito cêntimos), ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.**

**ii. Aprovar a Minuta do Contrato;**

iii. Autorizar a notificação à empresa adjudicatária para que apresente os documentos de habilitação e preste caução, nos termos definidos no programa do procedimento.

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESPETÁCULO ARTÍSTICO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO DE EXPRESSÃO IBÉRICA – FITEI, PARA O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA**  
**EDOC/2023/40935**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 3, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "Aprovo. À Câmara, para ratificação. 17.05.2023".*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 17.05.2023 que aprovou, nos termos informados, o seguinte:**

- 1. Autorização da prorrogação do prazo para apresentação da documentação, tal como solicitada, no prazo de 2 dias úteis;**
- 2. A aceitação dos documentos da proposta, nos termos supra informados, dispensando-se a notificação para novo prazo por inutilidade superveniente.**
- 3. Adjudicação à entidade FITEI pelo montante de 10.000€, isento de IVA, tendo em conta que os documentos da proposta já foram analisados e validados pelos serviços requisitantes, sendo que pelo valor não se encontra o contrato sujeito à redução a escrito, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 95º CCP.**

**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**ATUALIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇO DO CONTRATO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE BOMBAGEM E RESPECTIVOS QUADROS DE COMANDO E CIRCUITOS HIDRÁULICOS LAVA-PÉS EM EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DE VILA NOVA DE GAIA**  
**2022/2025**

**EDOC/2023/27537**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 4, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara.09.05.2023".*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de atualização extraordinária do preço, ao abrigo da Portaria nº 54/2023, de 24 de fevereiro, apresentado por Openline Facility Services, SA, com fundamentação no relatório financeiro apresentado pelo cocontratante, nos termos informados.**

**ATUALIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇO DO CONTRATO – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AUTOMATISMOS INSTALADOS EM EDIFÍCIOS/EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DE VILA NOVA DE GAIA – 2022-2025**  
**EDOC/2023/27486**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara.09.05.2023".*

#  
6

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de atualização extraordinária do preço, ao abrigo da Portaria nº 54/2023, de 24 de fevereiro, apresentado por Openline Facility Services, SA, com fundamentação no relatório financeiro apresentado pelo cocontratante, nos termos informados.

**ATUALIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇO DO CONTRATO – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES MECÂNICAS DE PRODUÇÃO DE ÁGUA QUENTE E TRATAMENTO AMBIENTE (AVAC / AR CONDICIONADO) EM EQUIPAMENTOS / EDIFÍCIOS MUNICIPAIS DE VILA NOVA DE GAIA (2022/2025)**

**EDOC/2023/27483**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 6, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara.09.05.2023”.

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de atualização extraordinária do preço, ao abrigo da Portaria nº 54/2023, de 24 de fevereiro, apresentado por Openline Facility Services, SA, com fundamentação no relatório financeiro apresentado pelo cocontratante, nos termos informados.

**PEDIDO DE ATUALIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA COM FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS DE CASA DE BANHO EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS | AVEICLEAN – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, LDA.**

**EDOC/2023/25029**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara.09.05.2023”.

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar a autorização da atualização extraordinária de preços, em cumprimento dos preceitos constantes da Portaria nº 54/2023, de 24 de fevereiro, em termos parciais, apenas relativamente ao contrato nº 347, correspondente ao lote 3, relativo ao serviço de limpeza de trabalhador diurno em dias úteis/sábados, por só neste âmbito terem sido apresentados novos elementos, nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto a autorização da Assembleia Municipal nos termos do artigo 6º. da Portaria 54/2023, de 24 de fevereiro.

**ATUALIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA COM FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS DE CASA DE BANHO EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS – LOTE 1**

**EDOC/2023/28302**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara.17.05.2023”.



**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de atualização extraordinária do preço, ao abrigo da Portaria nº 54/2023, de 24 de fevereiro, apresentado por AGR-Engenharia e Serviços, com fundamento no relatório financeiro apresentado pelo cocontratante, nos termos informados.

**ATUALIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇO - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO, MEDIÇÃO E MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DO AR E DA ÁGUA NOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA**

**EDOC/2023/28306**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara.17.05.2023".*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de atualização extraordinária do preço, ao abrigo da Portaria nº 54/2023, de 24 de fevereiro, apresentado por AGR-Engenharia e Serviços, com fundamento no relatório financeiro apresentado pelo cocontratante, nos termos informados.

**PEDIDO DE REVISÃO DE PREÇOS NO CONTRATO DE "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA COM FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS DE CASA DE BANHO EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS" – EUROFACILITIES – SERVIÇOS INTEGRADOS, LDª.**

**EDOC/2023/17378**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara.15.05.2023".*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de revisão de preços, nos termos do nº 4 da cláusula 8ª do caderno de encargos do contrato de "Prestação de serviços de higiene e limpeza com fornecimento de consumíveis de casa de banho em diversos equipamentos municipais", à empresa Eurofacilities – Serviços integrados, Ldª. que não prevê a possibilidade de revisão de preços, nos termos informados.

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO E EXPLORAÇÃO DE CIRCUITOS TURÍSTICOS**

**EDOC/2022/36908**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara.09.05.2023".*

**O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues**, disse que dada a complexidade do assunto e o número de páginas para análise, o presente assunto é retirado da ordem do dia para melhor estudo, uma vez que se trata de um regulamento com importância estratégica para o Município.

**O presente assunto foi retirado da Ordem do Dia.**

11  
6

**INQUÉRITO – 1019/22.6T9VNG, PARTICIPANTE – MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, PARTICIPADOS – INCERTOS EDOC/2022/66962**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara, para conhecimento. À Assembleia Municipal, para conhecimento. 12.05.2023”.*

**Deliberação:**

A Câmara tomou conhecimento, nos termos da Informação INT-CMVNG/2023/8149 de 10.05.2023 do Departamento de Assuntos Jurídicos.

Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal para conhecimento.

**RECLAMAÇÃO GRACIOSA – LIQUIDAÇÃO DA TAXA DEVIDA PELA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – ANO 2018/PETROGAL, S.A./PROC. Nº 5733/18 – PC – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIXEZELO, ESTRADA NACIONAL Nº 1 KM 292, Nº 4, LUGAR DA FEITEIRA EDOC/2023/27479**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 13, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 15.05.2023”.*

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a reclamação graciosa apresentada pela Petrogal SA, nos termos informados.

**COMPENSAÇÃO FINANCEIRA – CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES – CONTRATO Nº 236 – DESISTÊNCIA DO PEDIDO APRESENTADO PELA GERTAL EDOC/2023/47400**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara, para conhecimento. 15.05.2023”.*

**Deliberação:**

A Câmara tomou conhecimento.

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO**

**RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAR, APROVADA EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 21.11.2022, REFERENTE À REFORMULAÇÃO DA REDE VIÁRIA E PEDONAL DA ESTRADA DA RAINHA, RUA DAS PEDRINHAS BRANCAS E CAMINHO DO SENHOR, SITAS NA FREGUESIA DE ARCOZELO E UNIÃO DE FREGUESIAS DE SERZEDO E PEROSINHO – DESISTÊNCIA DAS PARCELAS 1, 8.1, 8.2 E 10 E APROVAÇÃO DO DESCABIMENTO PARCIAL DA PC Nº 3382/2022, NO VALOR DE €94.554,00 (NOVENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO EUROS) EDOC/2023/6708**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 05.05.2023”.*



Handwritten initials and a blue mark.

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

1. Tomar conhecimento da desistência das parcelas 1, 8.1, 8.2 e 10, que constam da Resolução de Expropriar aprovada em reunião de Câmara de 21.11.2022, referente à reformulação da rede viária e pedonal da Estrada da Rainha, Rua das Pedrinhas Brancas e Caminho do Senhor, sitas na Freguesia de Arcozelo e União de Freguesias de Serzedo e Perosinho, e;
2. Aprovar o descabimento parcial da PC nº3382/2022 no valor de 94.554,00 €, correspondente ao somatório dos montantes previstos para as respetivas indemnizações das parcelas que houve desistência (parcela 1, 8.1, 8.2 e 10) e das parcelas em que foi possível obter acordo de cedência gratuita com os proprietários, e cuja as escrituras de cedência já foram realizadas (parcela 11 e 17.3).

**ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A APPACDM – GAIA – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL TENDO EM VISTA A PROMOÇÃO DA VALORIZAÇÃO PESSOAL E A INTEGRAÇÃO SOCIAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MENTAL**

**EDOC/2023/5807**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara.15.05.2023”.*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a APPACDM – GAIA – Associação de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, tendo em vista a promoção da valorização pessoal e a integração social de pessoas com deficiência mental, com a atribuição de um apoio financeiro mensal de 215,00€ (duzentos e quinze euros) por utente, num total mensal de 4 300,00€ (quatro mil e trezentos euros), nos termos apresentados.**

**FEIRA MUNICIPAL DE ARTESANATO – REGRAS DE PROCEDIMENTO**

**EDOC/2023/50201**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 17, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara.17.05.2023”.*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a adoção das seguintes condições aplicáveis ao procedimento público:**

1. Criação de 40 lugares de venda, destinada a artesãos certificados pelo IEFP (no âmbito do Sistema Nacional de Qualificação e Certificação de Produções Artesanais Tradicionais) e habilitados para o exercício do comércio não sedentário pela Direção – Geral das Atividades Económicas, nos termos do disposto no número 1 do artigo 4.º do Decreto –Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro;
2. Atribuição de 80% dos direitos de ocupação a artesãos cujas unidades de produção estejam sediadas neste concelho, com registo efetuado até 31 de dezembro de 2022;

M.  
g

3. A obrigatoriedade de, na candidatura, indicar o código de atividade económica principal e o código secundário, relativamente aos produtos que pretende vender, bem como juntar fotografias ilustrativas dos mesmos, até ao máximo de quatro fotografias;
4. A obrigatoriedade de apenas comercializar na Feira Municipal os artigos resultantes da produção artesanal própria certificada e incluídos nos respetivos códigos da atividade, sob pena de caducidade do direito de ocupação;
5. Autorizar a caducidade dos direitos de ocupação após 40 faltas, seguidas ou interpoladas, em cada ano civil;
6. A divisão dos artesãos em dois grupos, constituídos por vinte artesãos por cada grupo, cuja ocupação será organizada em regime semanal e rotativo;
7. A configuração dos lugares de venda e equipamento:
  - Área dos lugares de venda – 9 m<sup>2</sup> (3mx3m);
  - Mesas com cobertura de uma toalha na cor cru ou preta com vinil inscrito a identificar o artesão;
  - Expositor vertical opcional, preferencialmente metálico;
  - Guarda-sóis com diâmetro de 2,50m na cor cru ou tendas brancas ou cru com a dimensão de 3mx3m;
  - Identificação do artesão, de onde conste, entre outros elementos, o número da carta de artesão e o logótipo do Município.
8. A taxa mensal aplicável – que se liquida no montante de 139,50 € (cento e trinta e nove euros e cinquenta cêntimos), prevista no ponto 2.2.3 do artigo 6º do Anexo II ao Regulamento de Taxas do Município.
9. A atribuição máxima de seis lugares para cada subcódigo de atividade artesanal;
10. A não admissão de candidatos que:
  - sejam detentores de dívidas ao Município;
  - tenham reiteradamente violado as regras de funcionamento da feira municipal de artesanato.
11. A não admissão de artesãos cuja atividade seja a prevista no código 01.09 (confeção de artigos têxteis para o lar), porquanto esta conflitua com a atividade de muitos dos estabelecimentos comerciais existentes no local.
12. A adesão e subscrição da “Declaração de Compromisso”, em anexo à presente distribuição.

### **PROGRAMA DE PROCEDIMENTO PARA STREET FOOD 2023**

#### **EDOC/2023/23579**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 18, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara.17.05.2023”.*

#### **Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, a atribuição dos direitos de ocupação nos locais e aos agentes económicos a seguir identificados:**  
**I Ocupações na Avenida da República, junto ao Jardim do Morro:**  
**Tânia Manuel Santos Carvalho,**  
**Pé na Horta, Unipessoal, Lda.,**  
**Carla Catarina Vilar de Sá Moreira e**

Tiago Severino dos Santos  
II Ocupações na Av. Diogo Leite:  
Afáveis e Disciplinados, Lda.,  
Receitas com Carisma, Lda.,  
Dionísio Eusébio Zina Gabriel e  
Maria Romanovskaya,  
III Ocupações no Areinho de Avintes:  
Paulo Jorge Coutinho Ribeiro  
IV Ocupações na freguesia da Afurada:  
Minutos Memoráveis, Lda.  
V Ocupações na Avenida da República, junto a General Torres:  
Anton Kashtanov

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**  
**REPROGRAMAÇÃO DOS ENCARGOS FINANCEIROS DA EMPREITADA “REFORMULAÇÃO DA REDE VIÁRIA E PEDONAL DA ESTRADA DA RAINHA, RUAS DAS PEDRINHAS BRANCAS E CAMINHO DO SENHOR, NAS FREGUESIAS DE ARCOZELO E SERZEDO”**

**EDOC/2020/17212**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 19, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara.11.05.2023”.*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

**1. Aprovar a reprogramação dos encargos, considerando o princípio da boa administração financeira, ajustando-se os encargos financeiros à previsão que, de momento, é possível fazer-se quanto à execução física da obra, nos seguintes termos:**

**- 2023: 1.163.540,83€ + IVA**

**- 2024: 1.673.152,09€ + IVA**

**2. Submeter os encargos plurianuais referidos no ponto anterior a autorização da Assembleia Municipal, em cumprimento do art. 22º do DL 197/99, 08.06, repristinado pela Resolução da AR 86/2011, de 11 de abril.**

**CEDÊNCIA DE PARCELAS DE TERRENO PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL COM AS CONDICIONANTES QUE CONSTAM DOS PONTOS II E III, NO ÂMBITO DO PROJETO DE ALARGAMENTO DA RUA MARIA JERÓNIMA CARVALHO – DAR SEM EFEITO A DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DATADA DE 07 DE JUNHO DE 2021 NO QUE CONCERNE AO PONTO 06 DA ATA NÚMERO 13**

**EDOC/2019/5069**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 20, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara.15.05.2023”.*



**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

**I - Dar sem efeito a deliberação de Câmara datada de 07 de junho de 2021 no que concerne ao ponto 06 da ata número 13;**

**II - No âmbito do Projeto de Alargamento da Rua Maria Jerónima Carvalho, na União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma aceitar, para integração no domínio público municipal, as cedências das seguintes parcelas de terreno:**

- Parcela com a área de 57,10 m<sup>2</sup>, sita na dita Rua Maria Jerónima de Carvalho, a desanexar do Prédio Urbano sito no Largo Padre Saúde, na dita união de freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 4895 - Sandim e inscrito na matriz sob o artigo U-11511, identificada na planta topográfica emitida pela Unidade de Planeamento Topográfico da Empresa Municipal GAIURB, E.M. a cor cinza-escuro e cinza-claro, com o valor atribuído de €849,65;

- Parcela com a área de 19,80 m<sup>2</sup>, sita na referida Rua Maria Jerónima Carvalho, a desanexar do Prédio Urbano sito na Rua do Calvário, nº 778,786, 788, 796, 800, 804 e 808 e Largo do Padre Saúde, nº 37, 43, 47, 49 e 53, na dita união de freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 5790-Sandim e inscrito na matriz sob o artigo U-11509, identificada na planta topográfica emitida pela Unidade de Planeamento Topográfico da Empresa Municipal GAIURB, E.M. a cor cinza-escuro e cinza-claro, com o valor atribuído de €294,62.

**III - Aceitar que, em contrapartida das referidas cedências, o Município se comprometa a:**

a) Realizar as obras de reperfilamento na Rua Maria Jerónima Carvalho, no prazo de 1 (um) ano a contar da data da realização da respetiva escritura de cedência ao domínio público, a suas expensas e através de recursos financeiros próprios, não imputando ao cedente quaisquer custos, diretos ou indiretos, de participação na empreitada de beneficiação aqui prevista;

b) Proceder à construção dos muros com o valor atribuído de €3.774,83;

c) Proceder à construção dos respetivos passeios;

d) Considerar a área cedida para efeitos de contabilização de cedências obrigatórias ao domínio público, no âmbito de uma futura operação urbanística a realizar pelos cedentes, ou pelos titulares dos prédios à data, de acordo com as atuais definições do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Gaia.

**IV - Aprovar as respetivas minutas das escrituras de cedência que seguem anexas à presente distribuição.**

**CEDÊNCIA DA PARCELA 3ª PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL COM AS CONDICIONANTES DO PONTO 2 E APROVAÇÃO DO VALOR ATRIBUÍDO ÀS CONTRAPARTIDAS/BENFEITORIAS, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMULAÇÃO DA REDE VIÁRIA E PEDONAL DA RUA DE TABOSA E RUA RIO DO LOBO, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIXEZELO – APROVAÇÃO DA MINUTA DE CEDÊNCIA EDOC/2023/9421**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original.

↓  
6

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara.15.05.2023".

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

1. No âmbito da Execução do Projeto de Reformulação da rede viária e pedonal da Rua de Tabosa e da Rua Rio do Lobo, a cedência, para integração no domínio público municipal, da parcela de terreno com a área de 53,00 m<sup>2</sup>, designada por parcela 3A, na União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo, do indicado projeto, sita na indicada Rua de Tabosa, a desanexar do prédio rústico situado em Lugar de Tabosa, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 4943-Pedroso e inscrito na matriz sob o artigo R-5607, com o valor atribuído de €985,80, delimitada na planta de cedências do Projeto em causa anexa à etapa 1, da presente distribuição.

2. Que o Município se comprometa a:

a) Executar um muro em blocos de cimento, frontal a toda a largura da propriedade a intervencionar (com exceção da zona da rampa) e adjacente ao passeio a realizar, com a altura de 60 cm desde a cota deste;

b) Acertar a rampa de acesso do terreno à via pública, a qual deverá ter 3 metros de largura;

c) Construção do passeio na parte frontal à rampa de acesso, rebaixado numa frente de 3 metros;

d) Contabilizar a área cedida (53,00 m<sup>2</sup>) num aproveitamento futuro do terreno sobante, no âmbito de uma futura operação urbanística a realizar pelo cedente, ou por titular inscrito à data, no prédio acima descrito.

Mais se refere que a obrigação das contrapartidas/benfeitorias constantes das alíneas a), b) e c) foram avaliadas em €1.250,00 + IVA.

3. Aprovar a minuta de escritura de cedência anexa à presente distribuição.

## DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E ARQUIVO

### MODIFICAÇÃO OBJETIVA AO CONTRATO Nº 17/2018 – “ALUGUER OPERACIONAL DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIOS PELO PERÍODO DE 60 MESES”

**EDOC/2023/46329**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 22, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "Autorizo e Aprovo. À Câmara, para ratificação.09.05.2023".

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 09.05.2023 que, nos termos informados:**

1 – Aprovou a presente modificação objetiva ao contrato de Locação de Bens Móveis n.º 17/2018, cujo objeto é o “Aluguer operacional de veículos automóveis ligeiros pelo período de 60 meses”, ao abrigo do preceituado nos artigos 311.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, na sua redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 02 de outubro, versão do CCP aplicável ao presente contrato, tendo por base a prorrogação do prazo do referido contrato até ao dia 25.05.2024 e referente a 81 das 98 viaturas da frota;

- 2 – Autorizou o cabimento da respetiva despesa associada à modificação objetiva;
- 3 - Autorizou para que se notifique o cocontratante (Lease Plan Portugal - Comércio e Aluguer de Automóveis e Equipamentos Unipessoal, Lda.), para prestação de caução no valor de 5% do montante de 215.620,06€, que corresponde ao valor de 10.781,00€, bem como para a apresentação dos respetivos documentos de habilitação;
- 4 – Aprovou a minuta de aditamento ao contrato, anexa à etapa 5, da presente distribuição.

### PEDIDOS DE ISENÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS

**EDOC/2023/50317**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 23, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara.17.05.2023”.*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar os pedidos de isenção total ou parcial do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, nos termos da listagem anexa à Informação INT-CMVNG/2023/8672 de 16.05.2023, da Divisão de Gestão e Manutenção da Frota.**

### AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA E DE VIDEOVIGILÂNCIA PARA O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA – RATIFICAÇÃO DA ATA DO JÚRI

**EDOC/2023/40490**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 24, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “Aprovo. À Câmara, para ratificação.17.05.2023”.*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 17.05.2023 que aprovou a ata de júri, na parte que compete à rejeição dos erros e omissões apresentados e referidos no ponto 2, nos termos da alínea b), do nº 5, do artigo 50º do CCP, nos termos informados.**

### DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS REABILITAÇÃO DA FASE 3 DA INTERVENÇÃO INTEGRADA DO CASTELO – SUSPENSÃO PARCIAL DOS TRABALHOS

**EDOC/2023/29240**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 25, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara.09.05.2023”.*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a suspensão parcial dos trabalhos desta empreitada e respetiva minuta do auto de suspensão, nos termos informados.**



Handwritten marks: a checkmark and a blue scribble.

**REABILITAÇÃO DA FASE 5 DA INTERVENÇÃO INTEGRADA DO CASTELO – SUSPENSÃO PARCIAL DOS TRABALHOS**

**EDOC/2023/29231**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 26, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara.09.05.2023”.*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a suspensão parcial dos trabalhos desta empreitada e respetiva minuta do auto de suspensão, nos termos informados.**

**POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA AMÉRICO DE OLIVEIRA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE**

**EDOC/2023/28979**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 27, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara.09.05.2023”.*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.**

**POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DO TELHAL (OESTE E A ESTE) – FREGUESIA DE CANIDÉLO**

**EDOC/2023/28931**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 28, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara.09.05.2023”.*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.**

**POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA TRAVESSA DE BALAMAUS – FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO**

**EDOC/2023/42420**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 29, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara.12.05.2023”.*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.**

**PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA PARA ESTACIONAMENTO DE 2 VEÍCULOS, PARA CARGAS E DESCARGAS, EM ZONA DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA, NA RUA JOÃO DE DEUS, 264, EM MAFAMUDE**

**EDOC/2022/48948**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 30, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara.11.05.2023”.

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a redução do pagamento de 50% da taxa da licença de ocupação da via pública, no montante de 1.617,25€, nos termos do disposto do nº 1 e 4, do artigo 18º do RTORMVNG.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO, PARA O ANO DE 2023, NO MONTANTE DE €900,00 (NOVECENTOS EUROS), SOLICITADO POR JORGE FERNANDO FERREIRA DA SILVA EDOC/2023/1008**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 31, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara.09.05.2023”.

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento da taxa no montante de 900,00€, correspondente à licença de estacionamento privativo para o ano de 2023, nos termos do disposto do nº 6, do artigo 16º do RTORMVNG.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE ENVIO DO RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS BOMBEIROS SAPADORES E PROTEÇÃO CIVIL, NO VALOR DE €15,00 (QUINZE EUROS), SOLICITADO POR ANA SOFIA MARTINS DE OLIVEIRA EDOC/2023/29373**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 32, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara.09.05.2023”.

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a dispensa do pagamento da taxa de envio do relatório de ocorrência dos serviços prestados pelos Bombeiros Sapadores e Proteção Civil, no valor de €15,00 (quinze euros), solicitado por Ana Sofia Martins de Oliveira, nos termos informados.**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA APRECIACÃO DO PROCESSO E PELA INTERRUPTÃO DE TRÂNSITO, EM 1 ARRUAMENTO, PELO PERÍODO DE 32 DIAS, NO VALOR DE €1.950,00 (MIL NOVECENTOS E CINQUENTA EUROS), SOLICITADO POR DST/AZVI LINHA FERREA ACE, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DA “LINHA DO NORTE – SUBTROÇO 3.3 – OVAR/GAIA” EDOC/2023/41917**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 33, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara.09.05.2023”.

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de isenção de taxas devidas pela apreciação do processo e pela interrupção do trânsito, solicitado por DST/AZVI Linha Férrea ACE.**

h.

f

**ACESSOS À PONTE LUIZ I - POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**  
**EDOC/2023/40080**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 34, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara.17.05.2023".*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, em complemento à deliberação de Câmara de 08.05.2023 que aprovou o seguinte: "ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 14.04.2023, que autorizou a postura municipal de trânsito, nos termos informados", submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do nº 1, do artigo 25º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, nos termos propostos.**

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS E INOVAÇÃO**  
**CASA BARBOT – CONSERVAÇÃO E RESTAURO DO PATRIMÓNIO INTEGRADO – PEDIDO DE**  
**SUSPENSÃO DOS TRABALHOS**  
**EDOC/2023/27901**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 35, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara.09.05.2023".*

**O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura**, relativamente à suspensão dos trabalhos, todos eles perfeitamente justificáveis, perguntou se existe alguma previsão para acautelar a conclusão das empreitadas, porque existem muitas reprogramações que estão a ser feitas e, provavelmente, algumas destas empreitadas, sofreram mais atrasos, em cima destes, por causa destas contingências.

**O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues**, disse existirem casos muito imediatistas como a Casa Barbot, que embora já tenha tido alguns pedidos de suspensão de trabalhos, estão relacionados não com a incapacidade do empreiteiro, mas sim pela dificuldade em obter materiais para restauro de coisas, de objetos, de coisas patrimoniais, que não se encontram facilmente no mercado. Que existe um caso em concreto com algum dramatismo, que é a Casa Atelier Soares dos Reis, que, neste momento, se encontra suspensa, por incumprimento do empreiteiro por falência ou pré-falência, implicando não a suspensão de trabalhos, mas um abandono de obras. Que no geral tem havido questões muito pontuais de fornecimento, ou seja, de cada vez que falta um material, o empreiteiro, para não ser multado, tem de pedir a suspensão de trabalhos. Que estas situações aparentam que o empreiteiro está a pedir muitas suspensões, mas, na verdade, o tempo de suspensão não é assim tão grande, porque decorre de fatores que são supervenientes ao empreiteiro e ao próprio Município. Disse acreditar que a Casa Barbot está numa fase final e que a Câmara não possui mais nenhum caso que esteja em deslize temporal e espera que a Casa Barbot esteja concluída neste verão.

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de suspensão de trabalhos, nos termos informados.**



4.  
9

**“NOVA PISCINA DE MARAVEDI – CONSTRUÇÃO” – APROVAÇÃO DA ATA DE JÚRI REFERENTE A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DE ERROS E OMISSÕES EDOC/2023/2930**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 36, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara.15.05.2023”.*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a ata de júri e seus anexos, juntos à etapa 31 da presente distribuição, designadamente:**

- **Aceitar parcialmente os erros e omissões identificados pelos interessados, nos termos descritos na ata e seus anexos, designadamente no Anexo IV, rejeitando os restantes, que se encontram junto à etapa 31 da presente distribuição;**
- **Aprovar o mapa de trabalhos e quantidades (final) resultante da aceitação parcial dos erros e omissões identificados, Anexo V (anexo à etapa 31, da presente distribuição);**
- **Prorrogar o prazo para a entrega de propostas nos termos do estabelecido no nº 1 do artigo 64º do CCP, ou seja, pelo período correspondente ao nº de dias que medeia entre o termo do prazo para resposta aos pedidos de esclarecimentos (15.03.2023) e a data da notificação da decisão do órgão competente na plataforma eletrónica, sem, contudo, nunca exceder o prazo inicialmente estabelecido.**

**CRECHE MUNICIPAL DE SÁ – ARCOZELO**

**EDOC/2023/937**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 37, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara.17.05.2023”.*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de financiamento, nos termos informados.**

**CRECHE MUNICIPAL DA SEARA – OLIVEIRA DO DOURO**

**EDOC/2022/106973**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 38, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara.17.05.2023”.*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de financiamento, nos termos informados.**

**CRECHE MUNICIPAL DAS MATAS – SANTA MARINHA**

**EDOC/2023/1378**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 39, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara.17.05.2023”.*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de financiamento, nos termos informados.**

**CRECHE MUNICIPAL DE SANTO ANTÓNIO – GRIJÓ**

**EDOC/2023/944**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 40, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara.17.05.2023”.*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de financiamento, nos termos informados.**

**CRECHE MUNICIPAL DA AFURADA – SÃO PEDRO DA AFURADA**

**EDOC/2023/941**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 41, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara.17.05.2023”.*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de financiamento, nos termos informados.**

**O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura**, disse que os Vereadores do PPD/PSD acompanham estas deliberações, contudo, o tempo foi muito curto para as candidaturas, mas relativamente à presente candidatura, a comparticipação PRR ronda cerca de 30% em cada um dos projetos, pelo que, perguntou se não foi estudada a possibilidade desta comparticipação do Estado ser maior e se decorre da programação nacional e se a Câmara não teve outra oportunidade de candidatar mais creches e mais projetos ou de ter uma comparticipação maior de PRR.

**O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues**, disse que a Câmara candidatou as creches em função da rede PDS de Gaia, que está definida. Disse ser verdade que a comparticipação do PRR não é nada de especial, são 30%, mas também é verdade que pessoalmente não consegue olhar para estas 5 candidaturas e abdicar de uma, para distribuir a verba que lhe está consignada, pelas outras 4 e ter um maior financiamento. Disse que o município tem de ter condições financeiras para este investimento e que não acredita que vá haver, mesmo com o Orçamento de Estado, dinheiro para mais creches, pelo que, esta será uma oportunidade única.

**FÓRUM DE CIDADANIA DE LEVER – APROVAÇÃO DA MINUTA DE MODIFICAÇÃO AO CONTRATO E DO PLANO DE TRABALHOS AJUSTADO**

**EDOC/2023/43975**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 42, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara.17.05.2023”.*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

- i. Aprovar a minuta da modificação ao contrato, em anexo à etapa 11 da presente distribuição, na matéria do prazo de execução, cuja prorrogação já foi aprovada em reunião de 08.05.2023;
- ii. Aprovar o plano de trabalhos ajustado ao novo prazo, junto à etapa 2 da presente distribuição.

### **DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO**

**PEDIDO DE CERTIDÃO URBANÍSTICA PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMT, PROC.º 7140/22 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, SOLICITADO POR VARANDA SURPRESA – PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA**  
**EDOC/2023/45742**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 43, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 05.05.2023”.*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

1. Reconhecer, em virtude de deliberação da Câmara Municipal de 07.11.2022 e da subsequente da conclusão das obras efetuadas, para fim habitacional, que o prédio sito na Rua D. Pedro V, 265 e 271, freguesia de Mafamude, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 6334/20200124, e inscrito na matriz predial urbana n.º 11084, foi objeto de intervenção de reabilitação urbana, para efeitos de isenção de IMT, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
2. Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta em anexo à presente distribuição;
3. Comunicar o reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício;
4. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada

**REQUERIMENTO Nº. 12884/22 EM NOME DE LUÍS FILIPE MENEZES LOPES, RELATIVO AO PROC.º 3094/18 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES – RECURSO HIERÁRQUICO**  
**EDOC/2023/45865**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 44, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 05.05.2023”.*

**O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues saiu da reunião.**

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, considerar improcedente o presente recurso hierárquico, mantendo-se, em consequência, na ordem jurídica, o ato administrativo do Senhor Vice-Presidente de 1 de setembro de 2022 que determinou a notificação do requerente do teor da apreciação técnica elaborada pelos serviços em resposta ao requerimento 12884/22, nos termos informados.**



O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues entrou na reunião.

**PEDIDO DE REDUÇÃO DA TAXA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, NO MONTANTE DE €153,90 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS EUROS E NOVENTA CÊNTIMOS), PROC.º 8799/21 – CP – FREGUESIA DA MADALENA, SOLICITADO POR CONSTRUÇÕES VILA MAIOR 2, LDA EDOC/2023/49334**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 45, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 15.05.2023”.*

**Deliberação:**

**Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a redução em 50% da taxa de ocupação de espaço público liquidada no âmbito do processo, uma vez que o prédio em apreço se localiza em ARU – Cidade de Gaia, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia e de acordo com o respetivo Quadro de Incentivos, pelo que, será devida taxa no montante €153,90 (cento e cinquenta e três euros e noventa cêntimos), nos termos informados.**

**PEDIDO DE REDUÇÃO DA TAXA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, NO MONTANTE DE €8.125,65 (OITO MIL CENTO E VINTE E CINCO EUROS E SESSENTA E CINCO CÊNTIMOS), PROC.º 6355/22 – CP – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR ADZE HABITA – SOCIEDADE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S.A.**

**EDOC/2023/49340**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 46, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 15.05.2023”.*

**Deliberação:**

**Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a redução em 50% da taxa de ocupação de espaço público liquidada no âmbito do processo, uma vez que o prédio em apreço se localiza em ARU – Cidade de Gaia, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia e de acordo com o respetivo Quadro de Incentivos, pelo que, será devida taxa no montante €8.125,65 (oito mil cento e vinte e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos), nos termos informados.**

**PEDIDO DE REDUÇÃO DA TAXA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, NO MONTANTE DE €171,18 (CENTO E SETENTA E UM EUROS E DEZOITO CÊNTIMOS), PROC.º 5245/21 – CP – FREGUESIA DA MADALENA, SOLICITADO POR CONSTRUÇÕES VILA MAIOR 2, LDA**

**EDOC/2023/49330**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 47, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 15.05.2023”.*

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a redução em 50% da taxa de ocupação de espaço público liquidada no âmbito do processo, uma vez que o prédio em apreço se localiza em ARU – Cidade de Gaia, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia e de acordo com o respetivo Quadro de Incentivos, pelo que, será devida taxa no montante €171,18 (cento e setenta e um euros e dezoito cêntimos), nos termos informados.

**PEDIDO DE REDUÇÃO DA TAXA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, NO MONTANTE DE €8.120,00 (OITO MIL CENTO E VINTE EUROS), PROC.º 5746/22 – CP – FREGUESIA DA MADALENA, SOLICITADO POR ARSIL – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA EDOC/2023/49342**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 48, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 15.05.2023”.

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a redução em 50% da taxa de ocupação de espaço público liquidada no âmbito do processo, uma vez que o prédio em apreço se localiza em ARU – Cidade de Gaia, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia e de acordo com o respetivo Quadro de Incentivos, pelo que, será devida taxa no montante €8.120,00 (oito mil cento e vinte euros), nos termos informados.

**PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA COMPONENTE FIXA DA TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRA, NO VALOR DE €2.540,58 (DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA EUROS E CINQUENTA E OITO CÊNTIMOS) E DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, NO VALOR DE €3.820,15 (TRÊS MIL OITOCENTOS E VINTE EUROS E QUINZE CÊNTIMOS), PROC.º 3121/21 – PL – FREGUESIA DE CANIDELO, SOLICITADO POR PAULO JORGE DOS SANTOS AGUIAR EDOC/2023/49309**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 49, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 15.05.2023”.

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, o indeferimento do pedido de redução taxas liquidadas no âmbito do presente processo, por não ter enquadramento no artigo 17.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia.

Mais foi deliberado a redução de 50% da Componente Fixa da Taxa de Emissão de Alvará de Licença de Obra (€ 2.540,58) e a redução de 50% da Taxa Municipal de Urbanização (€ 3.820,15), nos termos e para os efeitos do n.º4 do artigo 18.º do Regulamento das Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia e, bem assim, conforme previsto no respetivo quadro de incentivos, na medida em que o prédio em apreço se localiza em Área de Reabilitação Urbana (“ARU – Cidade de

Gaia”), sendo devido o montante de € 4.305,66 (quatro mil trezentos e cinco euros e sessenta e seis cêntimos), nos termos informados.

### **DIREÇÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE E RISCOS**

**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO RELATIVA AO EVENTO “PROMOÇÃO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO DE RUA – IMAGINARIUS”, REALIZADO A 14 DE MAIO DE 2023, NO VALOR DE €48,00 (QUARENTA E OITO EUROS), SOLICITADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA**  
**EDOC/2023/45856**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 50, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 09.05.2023”.

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar pedido de isenção do pagamento de taxas de licença especial de ruído relativa ao evento “Promoção do Festival Internacional de Teatro de Rua – Imaginarius”, realizado a 14 de maio de 2023, no valor de €48,00 (quarenta e oito euros), solicitado pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nos termos informados.**

**PROPOSTA DE REVISÃO DO ATO DE LIQUIDAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL QUE ESTEVE NA ORIGEM DA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, CONFORME DISPÕE O PONTO 7 DO ARTIGO 13º DO RTORMVNG – RUA DA SECA DO BACALHAU, LOTE 8**  
**EDOC/2023/49524**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 51, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 17.05.2023”.

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta de revisão do ato de liquidação da taxa municipal, solicitado por Cari Construtores, no valor de €1.100,00, nos termos informados.**

### **DIREÇÃO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS**

**PEDIDO DE APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA, SOLICITADO POR INÊS ALEXANDRA GUERRA LOPES**  
**EDOC/2022/105270**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 52, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 09.05.2023”.

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio no âmbito do PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA, nos termos informados.**



**PEDIDO DE APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA + INCLUSIVA, SOLICITADO POR MARIA CLARA DOMINGUES COSTA – AUTORIZAÇÃO DA DEVOLUÇÃO DE VERBA EM 12 PRESTAÇÕES**

**EDOC/2022/66658**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 53, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 09.05.2023".*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de restituição do valor de €380,00 do apoio atribuído, a ser devolvido em 12 prestações, nos termos informados.**

**O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues**, relativamente ao Gaia+Inclusiva, disse que não têm sido presentes a reunião de Câmara as propostas de aprovação no âmbito no programa municipal de apoio ao arrendamento. Que todos os pedidos que não foram aprovados até à saída da nova legislação criada pelo Governo do Programa Mais Habitação, são, neste momento, não passíveis de serem aprovados, sem a alteração do regulamento municipal. Disse ser uma situação que já foi publicamente discutida por Gaia, pelo Porto e por outros municípios, porque, de acordo com a lei, não é possível dar duplo financiamento, dupla prestação social, ou seja, não é possível dar dupla prestação para o mesmo fim, atendendo a que a prestação dada pelo Governo é automática e não sujeita a candidatura. Que a Câmara estará a estudar, articuladamente com outros municípios que estão na mesma situação, como gerir do ponto de vista legal, para que as pessoas possam voltar a receber. Que o Programa mais Habitação prevê um apoio ao arrendamento na ordem dos 80 euros ou 90 euros e o Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento do Município é cerca de 3 vezes maior. Que as pessoas não podem optar, porque o que vigora é o Programa Nacional e o Município não pode duplicar o pagamento, o qual será considerado ilegal. Que a Câmara pretende alterar o regulamento, para o compatibilizar com a lei do Governo.

**O Senhor Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura**, disse que a Câmara tem dado o apoio ao arrendamento desde 2019 ou 2020 e esses apoios estão em curso. Que mesmo que se modifique o regulamento, perguntou como é que o Município vai ter a certeza de que as pessoas que estão a usufruir dele, neste momento, não acumulem aquilo que estão a usufruir com aquilo que eventualmente poderá ser automaticamente atribuído, pelo novo regime jurídico.

**O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues**, disse que o programa de apoio ao arrendamento definido pelo Governo, impactou em todos os municípios que basicamente impediam duplo financiamento. Que o problema se coloca porque as pessoas de um mês para o outro, recebiam 200 e tal euros do município e passaram a receber menos de 100 euros, porque o município não pode continuar a pagar e passou a ser o Governo a fazê-lo, ou seja, não pode haver duplo financiamento. Que aquilo que os municípios entenderam foi que o valor da comparticipação do Governo, deveria ser um valor que poderia ser alternativo e não substitutivo, mas não é isso que se verifica, porque a medida do Governo torna-se universal e automática, o que impede a apreciação da candidatura, suspendendo, assim, o programa municipal.

## DIVERSOS

Foi presente o **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 54, apenas no original.

### **Deliberação:**

**A Câmara tomou conhecimento.**

**O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, deu início à intervenção da Muniçipe:**

**- Elsa Maria Lemos Del Rio e Silva - freguesia de Canidelo –** Disse residir próximo da Junta de Freguesia de Canidelo e manifestou a sua preocupação relativamente à forte densidade populacional no local e ao aumento de construção em altura e à inexistência de espaços verdes.

**O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues,** disse que nos últimos 4 anos, tem havido um enorme incremento de construção em Vila Nova de Gaia, contudo, o mesmo não tem sido suficiente para fazer baixar os preços, porque aquilo que se perspectiva quando se constrói, é que os preços possam sofrer alguma acalmia, mas isso não se tem verificado. Disse que os preços são exorbitantes quer para o arrendamento quer para a construção de raiz. Que quando se tratar de boa construção inserida em meios onde seja feito um esforço de valorização ambiental, a construção é importante. Disse haver loteamentos cujo licenciamento são anteriores a 2013 em que houve um urbanismo selvagem. Que o terreno que a Srª Muniçipe se refere será destinado a equipamento, nomeadamente, um colégio com uma ampla área verde. Disse ser um local com uma densidade contida, contudo, com um drama de acessibilidades e péssimos transportes públicos no local. Disse que a construção da linha RUBI do Metro permitirá uma maior fluidez e de agilidade de transporte público. Disse que em Canidelo existem vários espaços verdes, nomeadamente, na orla marítima, o Parque de S. Paio e a confluência com o parque da Orbitur.

**Nada mais havendo a tratar, quando eram 17 horas e 34 minutos, o Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no nº 1 do art.º 34.º do CPA, e no n.º 1 do art.º 57º. do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações, bem como do n.º 1 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2021.10.18.**

E eu, , Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo e Secretária da presente reunião, a subscrevi.

**O Presidente da Câmara,**



**(Eduardo Vítor Rodrigues)**